



Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 27 de junho de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.405/2024 - PL Nº 025/2024 - VEREADOR ALDEMIRO ZEKEL E OUTROS.

Viana/ES, 27 de junho de 2024.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500370030003000390030003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 27/06/2024 11:39
Checksum: **AF8E33390E01D5AA9D861D05569A353A82D401C3EF82A7CFD308502DFE903FA4**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 070/2024/DG/SL

Viana, 27 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.405, de 27 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 025/2024, de autoria dos Vereadores Aldemiro Zekel e outros, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.405, de 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.405, de 27 de junho de 2024

Denomina o prédio, o plenário e as salas do edifício sede da Câmara Municipal de Viana.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica denominado de "Palácio Legislativo Nilton Broedel", o prédio sede da Câmara Municipal de Viana, localizado na Rua Aspazia Varejão Dias, Centro, Viana/ES.

Art. 2º Fica denominado de "Plenário Papa João Paulo II" o plenário da Câmara Municipal de Viana.

Art.3º As salas de reunião e auditórios, que compõem o prédio da sede da Câmara Municipal de Viana, ficam assim denominadas:

I – Sala, localizada no primeiro pavimento do prédio: "Sala da memória";

II – Auditório, localizado no primeiro pavimento do prédio: "Auditório Araçatiba";

III – Sala de reunião, localizada no segundo pavimento do prédio: "Sala de reunião Igrejas Históricas";

IV – Sala de reunião, anexa ao plenário da Câmara Municipal de Viana: "Sala Academia de Letras e Artes de Viana – ALAV";

V – Sala de reunião, localizada no pavimento térreo: "Sala das Comendas"

Art. 4º A Câmara Municipal de Viana poderá proceder com a identificação dos locais nominados, promovendo a fixação de placas, imagens e dísticos com nome e imagem das pessoas e locais homenageados.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 901, de 16 de outubro de 1980, e a Lei 904, de 27 de fevereiro de 1981.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 27 de junho de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 27 de junho de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 12485/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 31/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.405/2024 - PL Nº 025/2024 - VEREADOR ALDEMIRO ZEKEL E OUTROS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

